



EDITAL

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Faixas de Gestão de Combustível da rede viária municipal

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua versão mais atual, em conjugação com o disposto nas alíneas nº 1 e nº 4 do artigo 79º, do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Santa Maria da Feira em vigor, publicado no Diário da República, 2ª Serie, nº 139, de 20 de julho de 2021, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a partir de 30 de março de 2022, vai promover ações de gestão de combustível, nas faixas laterais de terrenos confinantes às vias municipais, previamente definidas no PMDFCI, conforme plantas em anexo, e a seguir indicadas:

Freguesia	Nome da via
Arrifana	Rua Fundo D'azenha Rua Joaquim Paço D'arcos Rua Gago Coutinho Rua de Nadais
Escapães	Rua de Nadais Rua da Azenha
Fornos	Rua da Valejada
Milheirós de Poiares	Rua da Palhaça Rua do Pereiro Rua da Gândara Rua de Galate
Rio Meão	Via Estruturante Espargo-Paços de Brandão
Romariz	Rua de Fafião Rua de Romariz Rua de Mouquim Rua Vila Nova Rua do Verde Rua da Portela Rua dos Valos Rua Fonte do Uíma Rua das Arroteias Rua da Costa Velha
União de Freguesias de Sta Mª da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	Rua Doutor Manuel Laranjeira Rua Rio de Lourido Avenida do Mar

	Via Estruturante Espargo-Paços de Brandão Rua de Atalaia
União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô	Rua das Escolas Rua Central Reis do Fidalgo Avenida do Sarrilha Rua de Atalaia Rua das Bocas Rua do Ecocentro Rua da Zona Industrial Rua do Cai Água Rua Alminhas do Monte Rua da Igreja Rua do Bragança Rua Nossa Senhora dos Caminhos Rua da Valejada
União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pígeiros	Rua 25 de Abril Rua de Vinhó Rua do Rui Uíma Rua do Barreiro Rua da Lage Rua da Ponte Nova Rua Padre Domingos A. Moreira Rua Além do Rio Rua da Galga Rua Casimiro José Milheiro Rua de Azevedo
São João de Vêr	Rua António Martins Soares Leite Rua Olival Avenida do Monumento Rua da Gândara Avenida do Mar Via Estruturante Espargo-Paços de Brandão

A consulta da localização das faixas de gestão de combustível poderá ser feita nas sedes das Juntas de Freguesia ou na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira junto do Gabinete Técnico Florestal.

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa lateral dos espaços florestais confinantes com as vias municipais indicadas no quadro anterior, numa largura não inferior a 10 metros, para cada um dos lados, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua versão mais atual, e de acordo com os critérios de gestão de combustível estabelecidos no Anexo àquele diploma (Anexo I deste Edital).

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, pode acompanhar os trabalhos e, caso assim o entenda, proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da realização dos trabalhos

Caso os materiais resultantes das ações promovidas por esta Câmara Municipal não sejam recolhidos pelos proprietários, dado ser legalmente interdito o seu depósito no local, o Município diligenciará pela retirada dos materiais sobrantes, dando-lhe adequado destino final.

De acordo com o nº 15 do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua versão mais atual, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Para informações e esclarecimentos adicionais poderá ser consultado o Gabinete Técnico Florestal deste Município.

Santa Maria da Feira, 4 de março de 2022

O Presidente da Câmara,



Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Dr.



ANEXO I

(Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na versão mais atual)

Critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível

I. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de pousio e pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes critérios:

- a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4m e a desramação deve ser de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
- d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.

II. No caso de infraestruturas da rede viária às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que das espécies previstas na alínea a) do nº 1, deve ser garantida na preservação do arvoredo o disposto no numero anterior numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada lado.

III. Nas faixas de gestão de combustíveis envolventes aos edifícios devem ainda ser cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios:

- 1 – As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício.
- 2 – Excecionalmente, no caso de arvoredo de especial valor patrimonial ou paisagístico pode admitir-se uma distancia inferior a 5 m, desde que seja reforçada a descontinuidade horizontal e vertical de combustíveis e garantida a ausência de acumulação de combustíveis na cobertura do edifício.
- 3 – Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada de 1 m a 2 m de largura, circundando todo o edifício.
- 4 – Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.

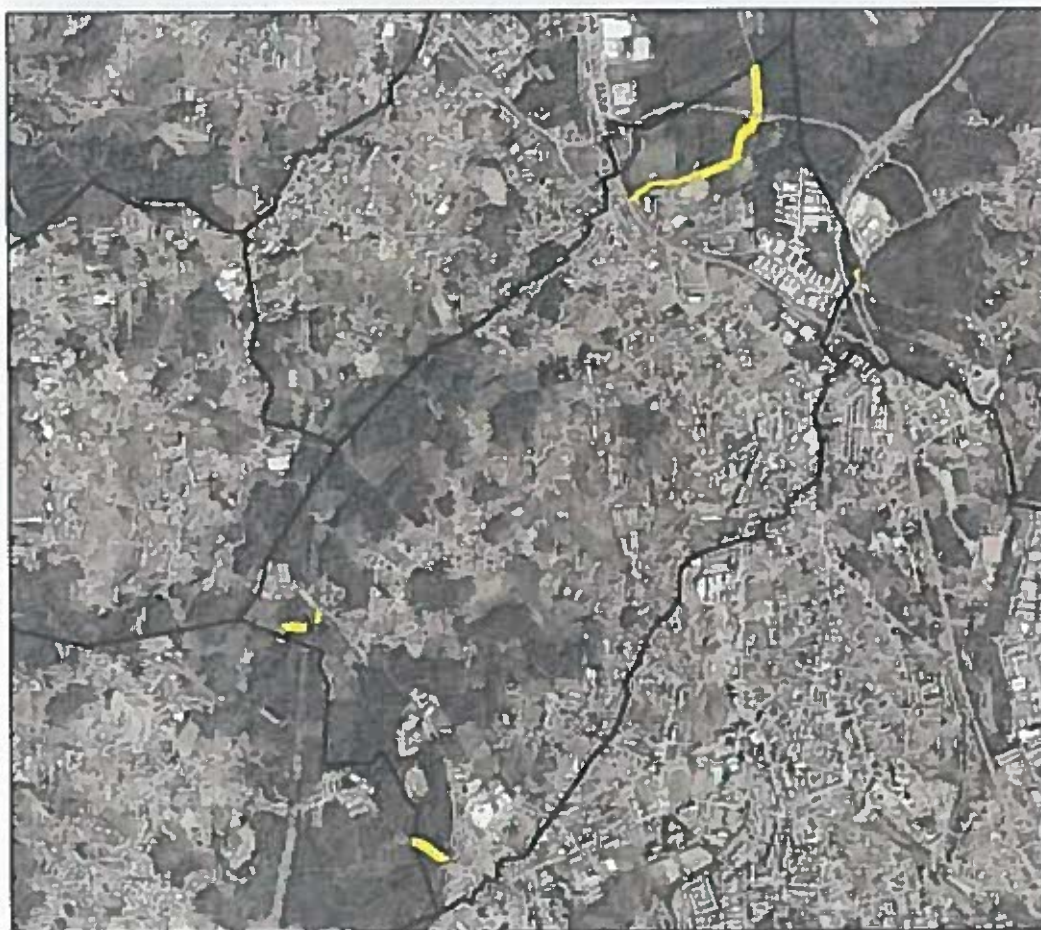
IV. No caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredo classificado de interesse público, zonas de proteção a edifícios e monumentos nacionais, manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico ou manchas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a comissão municipal de defesa da floresta aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis.

V. A aplicação dos critérios estabelecidos nos pontos anteriores pode ser excecionada mediante pedido apresentado pela entidade responsável pela gestão de combustível, quando da aplicação dos mesmos possa resultar um risco significativo e fundamentado para a estabilidade dos solos e taludes de vias rodo ou ferroviárias, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das infraestruturas.”

ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Arrifana



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/25000



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Escapães

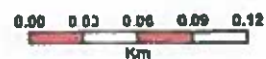


Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/10000



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06

ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Fornos



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/3000



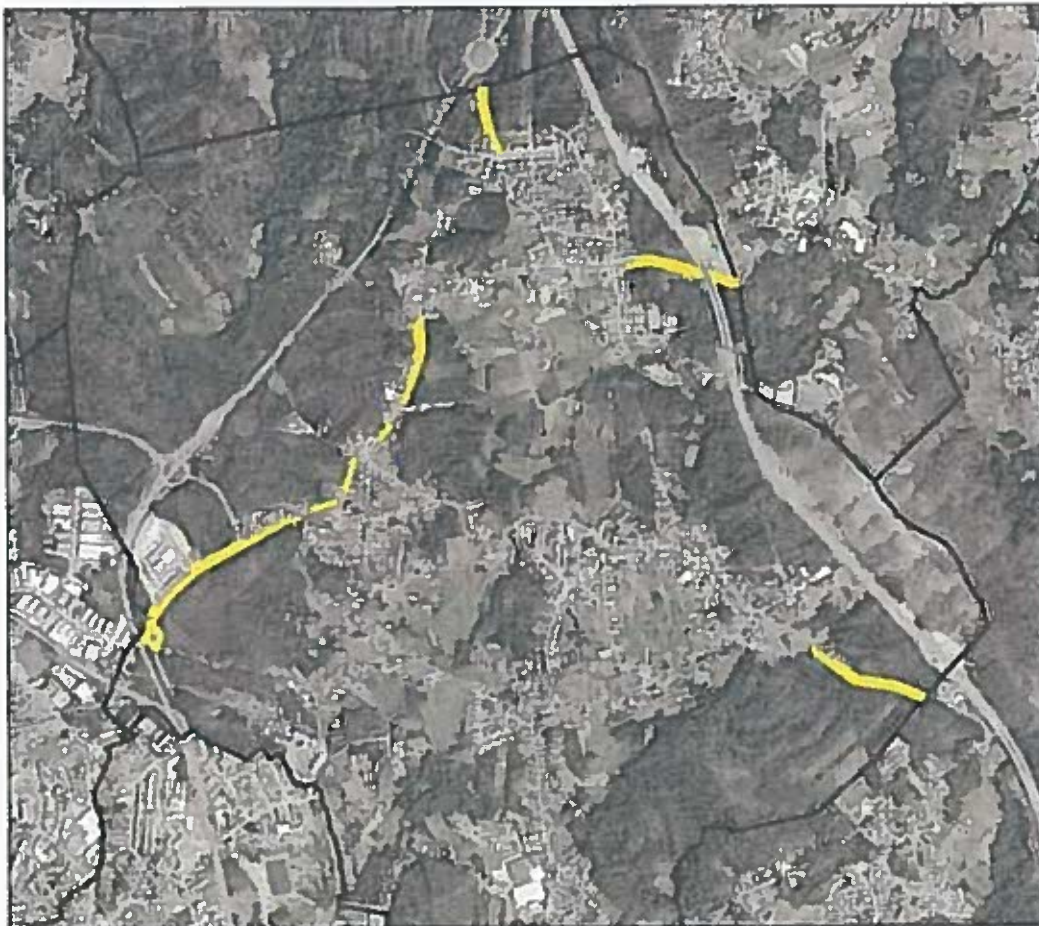
Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Milheirós de Poiares



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/20000



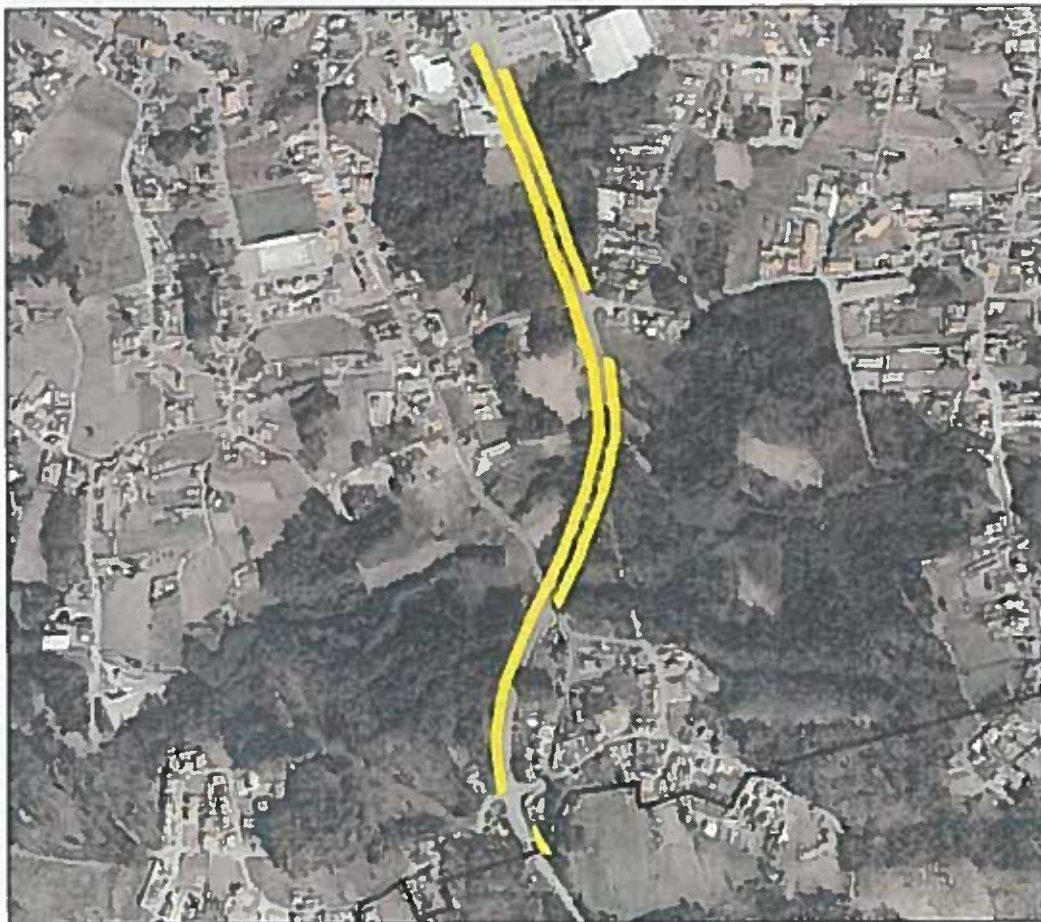
Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Rio Meão



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/7500



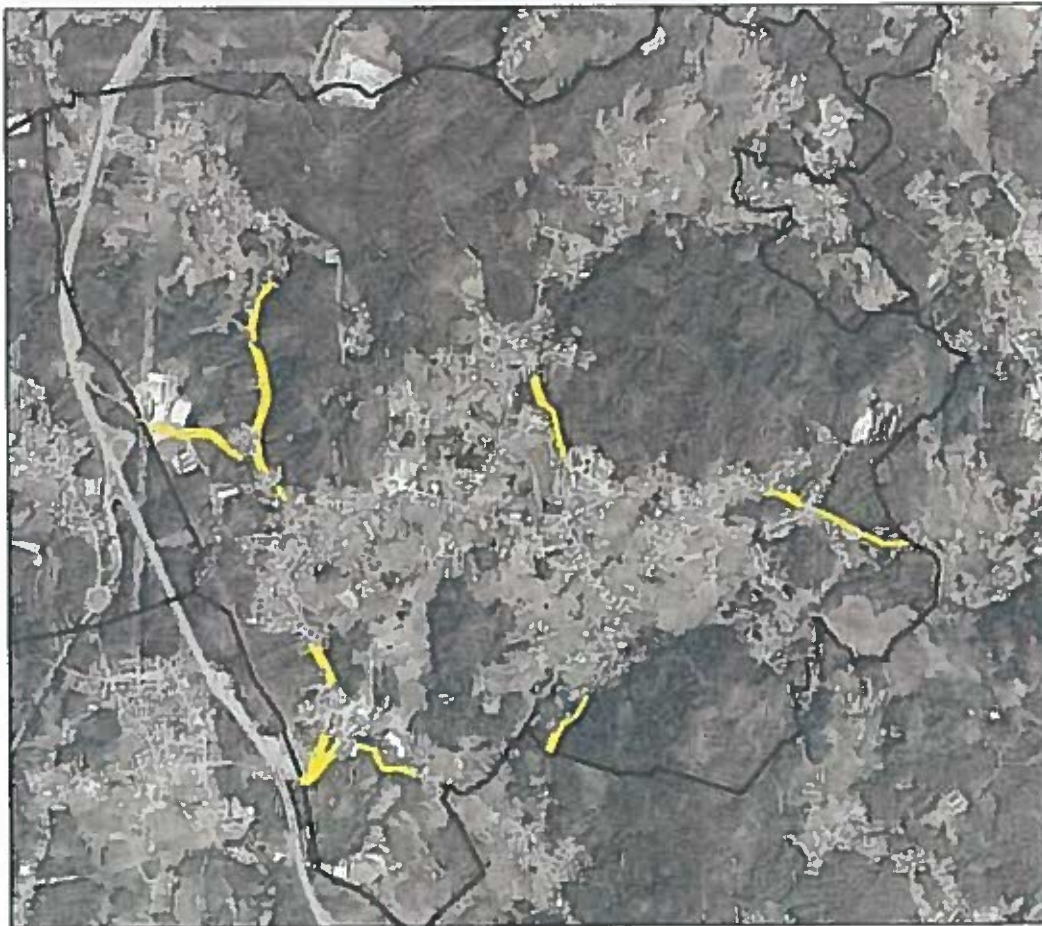
Sistema de Projecção Transversa Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de Romariz



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária Freguesia de São João de Ver



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/30000



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária União de Freguesias Caldas de São Jorge e Pigeiros



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/17500



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM08



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incendios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária

União de Freguesias de Santa Maria da Feira Travanca Sanfins e Espargo



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite Freguesia



Escala 1/35000

0.00 0.25 0.50 0.75 1.00 1.25
Km

Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06



ANEXO II

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

Mapa das Faixas de Gestão de Combustível Rede Viária União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô



Legenda

-  Rede Viária 2022
-  Limite de Freguesia



Escala 1/35000



Sistema de Projecção Transverse Mercator - Elipsóide GRS80 - Datum ETRS89/PT-TM06